ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 2.370/01

"Dispõe sobre denominação de Estádio na localidade de Souza Lima.."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Estádio Vereador Afonso de Assunção" a obra em realização destinada ao esporte da localidade de Souza Lima, Distrito de Bonsucesso, neste município.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 11 de outubro de 2001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal